



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016
CONVOCAÇÃO para a 1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos (30/01/2017)

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, através da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, convoca os candidatos com inscrições confirmadas conforme publicação no dia 24 de janeiro de 2017, para a 1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos (classificatória e eliminatória), do Processo Seletivo nº 01/2016, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2017 na forma abaixo descrita.

| CÓDIGO DA VAGA ESPAÇO/OCUPACIONAL | LOCAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS | HORÁRIO |
|---|---|--|
| 100 - AN01 - Analista Técnico II - Área de atuação Unidade de Educação Empreendedora - Salvador-BA. 101 - AN02 - Analista Técnico II - Área de atuação Unidade de Marketing e Comunicação - Salvador-BA. | Colégio Estadual Thales de Azevedo. End. Rua Adelaide Fernandes Costa, s/n, Costa Azul CEP 41760-040 Salvador/BA. | Abertura dos Portões: 07h30m Fechamento dos Portões: 07h50m |
| 102- AN03 - Analista Técnico I - Área de atuação Gestão de Projetos - Ilhéus-BA. 106 - AN07 - Analista Técnico I - Área de atuação Suporte Administrativo e Financeiro - Teixeira de Freitas-BA. | CEEP - Centro Estadual de Educação Profissional Álvaro Melo Vieira. End. Av. Canavieiras, 92, Centro. CEP 45652-080 Ilhéus/BA | |
| 103 - AN04 - Analista Técnico I - Área de atuação Gestão de Projetos – Seabra-BA. | EE- Centro Educacional de Seabra. End. Av. Franklin de Queiroz, 595, Centro. CEP 46900-000 Seabra/BA | |
| 104 - AN05 - Analista Técnico I - Área de atuação Gestão de Projetos - Feira de Santana-BA. | Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães. End. Rua Vasco Filho, 15, Centro. CEP 44003-245 Feira de Santana-BA | |
| 105 - AN06 - Analista Técnico I - Área de atuação Atendimento e Orientação Empresarial - Itapetinga-BA. | Ginásio Agro Industrial de Itapetinga. End. Rua Jequié, s/n, Centro. CEP 45700-000 Itapetinga/BA | |

1. O candidato deverá consultar através do site www.concepcaoconsultoria.com.br, o número da sala para a realização da Prova.
2. O acesso deve ser feito através da digitação do número do CPF e data de nascimento.
3. **Não será permitido acesso do candidato após o fechamento dos Portões.**
4. A Prova terá duração máxima de quatro (04) horas, sendo a permanência mínima em sala de uma hora (01h). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas três horas (03h) do seu início, e tendo permanecido, em sala de aula, durante todo este tempo.
5. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados.
6. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade ORIGINAL.**
7. O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do **Documento Original de Identidade**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
8. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2016 em 26/12/2016
CONVOCAÇÃO para a 1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos (30/01/2017)

- de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
9. Ao candidato só **será permitida a realização das avaliações na respectiva data, local e horário** divulgados neste Comunicado e site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, no endereço www.concepcaoconsultoria.com.br.
 10. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
 11. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
 12. O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
 13. **Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (relógios, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares). O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.**
 14. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
 15. Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito, diferente daquele entregue pela Coordenação da realização das provas.
 16. Após resolver as questões das Provas, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
 17. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
 18. A folha de resposta da **questão discursiva** (redação) **NÃO pode ser identificada**, devendo obedecer às instruções contidas no caderno de questões.
 19. O candidato, ao terminar as Provas, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas, da Folha de Respostas Óptica, da Folha de Questão Discursiva e para saída da sala.
 20. As Folhas Óptica de Respostas e da Questão Discursiva são documentos oficiais para correção dos resultados marcados e escritos pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas.
 21. O candidato que não devolver as Folhas Óptica de Respostas e da Questão Discursiva será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Salvador, 30 de janeiro de 2017